



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

PORTARIA 010/2025/PPGO/FFOE/UFC, 24 de setembro de 2025.

O Professor Fábio Wildson Gurgel Costa, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03/2020 – PPGO/UFC, de 26 de outubro de 2020, que estabelecia critérios para solicitação de aproveitamento de disciplinas.

Art. 2º Ficam instituídos os novos critérios para solicitação de **aproveitamento de disciplinas e/ou créditos**, em conformidade com as determinações aprovadas em reunião da Comissão de Coordenação, realizada em 15 de setembro de 2025, a seguir expostos:

I – Requisitos básicos para aproveitamento de disciplinas

1. Total compatibilidade de créditos/carga horária;
2. Limite máximo de cinco anos (60 meses) para o intervalo compreendido entre o período de realização da disciplina e a solicitação do aproveitamento.

II – Requisitos correlatos ao conteúdo

Após confirmados os critérios 1 e 2 do aproveitamento de disciplinas, o requerimento de equivalência será encaminhado a um docente do Programa, que ministre ou possua área de estudo afim ao componente curricular de interesse para aproveitamento, para emissão de parecer quanto à equivalência do conteúdo programático.

III – Requisitos básicos para aproveitamento de créditos

1. Compatibilidade de conteúdo com a proposta do PPGO/UFC e/ou compatibilidade com o trabalho desenvolvido dentro da área temática;
2. Limite máximo de cinco anos (60 meses) para o intervalo compreendido entre o período de realização da disciplina e a solicitação do aproveitamento.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do PPGO/UFC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Fábio Wildson Gurgel Costa
Coordenador do PPGO/UFC

Rua Monsenhor Furtado, 1273 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP 60430-355

Fone: +55 (85) 3366 8232/ ufcppgo@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **FABIO WILDSO GURGEL COSTA**, **Coordenador de Pós-Graduação**, em 30/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5870277** e o código CRC **679D8BFB**.